



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001.70  
Avenida Nove n. 53 - Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

## LEI Nº\_869, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº\_9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 05 de outubro de 1977, conforme - Resolução nº\_31/77.-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial de Cr.\$- Cr.\$6.327,87-(Séis mil, trezentos, vinte e sete cruzeiros/oitenta e sete centavos).-

Parágrafo Único - O crédito Especial de que trata este artigo será destinado ao pagamento em pecúnia/das férias a que tem direito o senhor Antenie Regal Calegari, correspondente ao período aquisitivo de 11-04-1975, à 30-09-1977.-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da redução em igual importância da seguinte dotação de orçamento vigente:-

C O D G I G O			E S P E C I F I C A Ç Ã O
FUNÇ	PROGR.	SUB.PROGR.	
03	08	0322.05	2- <u>Executive</u> 2.2-Departamento de Finanças 3111.00-Pessoal civil - ficha - 014.....Cr.\$-6.327,87.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de outubro de 1977.-

  
Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e publicado por afixação no local de costume.-

